



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

09/02/2015 ATÉ 09/02/2015



INDÍCE

1	CORREGEDOR (A)	
	1.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	1
2	CURSOS	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	3
	3.2 IMIRANTE.COM.....	4
	3.3 O IMPARCIAL ONLINE.....	5
	3.4 SITE G1.....	6
4	JUIZADOS ESPECIAIS	
	4.1 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	7

Relatório da Corregedoria comprova aumento na produtividade da Justiça de 1º grau

Corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.]

Tweetar

O número de ações julgadas vem crescendo a cada ano

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, apresentou em Sessão Plenária, o Relatório de Desempenho da Justiça de 1º grau no ano de 2014. O documento é resultado de um estudo contínuo realizado pelo órgão e tem a finalidade de identificar entraves no cotidiano dos serviços oferecidos pelas unidades judiciais, ao mesmo tempo em que identifica a necessidade de melhorias na execução das atividades.

De acordo com o relatório, apesar do aumento da demanda processual por parte da sociedade, os juízes maranhenses estão mais atuantes e julgando mais a cada ano. Em 2014 o Índice de Desobstrução Processual (IDP), que faz a relação entre o número de novas ações e a quantidade processos julgados, alcançou 90,69, contra 81,66 e 63,28 em 2013 e 2012, respectivamente, revelando incremento das ações julgadas.

Para a desembargadora Nelma Sarney, o resultado positivo decorre de uma atuação mais planejada que vem sendo desenvolvida pelo Judiciário maranhense. Ela destaca a boa atuação da gestão anterior, sob a coordenação do desembargador Cleones Cunha, mas reforça que outras iniciativas foram implantadas, a fim de dar impulso ao julgamento das ações.

"É evidente que o Judiciário vive uma nova realidade, concretizada com a implementação de ações que têm resultado direto na melhoria dos processos e na eficiência dos serviços judiciais. Considerando o processo de evolução em busca da excelência, que é característico de um trabalho planejado, estamos dando continuidade, bem como melhorando e inovando em diversas frentes de ação", esclareceu Nelma Sarney.

A análise permanente realizada pela Corregedoria da Justiça permite a adoção de medidas que visam a agilizar a prestação dos serviços judiciais, a exemplo da instituição do projeto Estante Vazia e o novo modelo de correições estabelecido, que permite aperfeiçoar os procedimentos realizados nas unidades judiciais.

Um dos segmentos da Justiça com resultados mais expressivos foi o Sistema de Juizados. Conforme Relatório de Desempenho, as ações judiciais nessas unidades passaram a tramitar com mais agilidade e serem solucionadas em menos de um ano, chegando a um tempo médio de 256,5 dias para cada processo. O sistema contempla 33 juizados e 08 turmas recursais em todo o Estado.

Em relação à Justiça de 1º grau, onde são contabilizadas as ações que tramitam nas varas judiciais, no ano passado a duração média dos processos manteve-se praticamente inalterada comparando-se a 2013. No ano de 2014 o tempo médio para julgamento das ações ficou em 451,13 dias, ante 443,21 do ano anterior.

Apesar do considerável aumento dos julgamentos, a Corregedoria constatou que o número de processos subiu de 448 mil em 2013 para 456 mil no ano passado. Para a corregedora Nelma Sarney, esse número reflete uma tendência nacional, onde praticamente todos os estados apresentam crescimento em seus acervos processuais. Ela afirmou que a tendência para os próximos anos é a diminuição desse acervo, considerando o incremento de novos juízes em 2015.

Números - De acordo com estudo Justiça em Números, divulgado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2013 o acervo processual brasileiro cresceu 3,4 em relação ao ano anterior, apresentando um quantitativo de 95 milhões de ações. Para 2014, estima-se que esse número ultrapasse a casa dos 97 milhões de ações.

A pesquisa do CNJ ainda revela que dos 28,2 milhões processos instaurados no ano de 2013, os juízes conseguiram julgar 25,7, milhões. Isso representa um acréscimo de 2,5 milhões de novas ações em tramitação no Judiciário brasileiro. Números que, se analisados separadamente, colocam o Maranhão em situação melhor que outros estados.

Metas - A comprovação da boa atuação da magistratura maranhense pode ser vista no cumprimento da Meta da Estratégia Nacional da Segurança Pública (Enasp). Em 2014 o Maranhão ficou a frente de todos os estados brasileiros no cumprimento desse objetivo, que teve a finalidade de julgar ações de crimes dolosos contra a vida.

Juizado Especial de Açailândia divulga resultado de edital para projetos sociais

O Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia está divulgando o resultado da seleção de projetos que vão receber recursos oriundos dos recursos financeiros arrecadados com as prestações pecuniárias. De acordo com a juíza Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, diretora do Fórum de Açailândia, seis projetos se inscreveram de acordo com as normas do edital, sendo escolhidos os projetos "Inclusão Social e Cidadania", da Associação Educadora São Francisco de Assis, e "Resgatando e Descobrimo Talentos", elaborado pela Associação de Esportes Coração da Vila.

O Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia está divulgando o resultado da seleção de projetos que vão receber recursos oriundos dos recursos financeiros arrecadados com as prestações pecuniárias. De acordo com a juíza Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, diretora do Fórum de Açailândia, seis projetos se inscreveram de acordo com as normas do edital, sendo escolhidos os projetos "Inclusão Social e Cidadania", da Associação Educadora São Francisco de Assis, e "Resgatando e Descobrimo Talentos", elaborado pela Associação de Esportes Coração da Vila.

Para participar do certame, as entidades deveriam ser sediadas Comarca de Açailândia, que abrange também os municípios de Cidelândia e São Francisco do Brejão, serem dirigidas por pessoa que não esteja respondendo processo ou já tenha sido condenada por ato de improbidade administrativa, ou crimes cuja pena máxima seja superior a dois anos de privação de liberdade, e ainda, desenvolver atividade de caráter educativo (escolar ou esportivo) e/ou ressocializador.

De acordo com a magistrada, a escolha desses dois projetos ocorreu em função do relevante cunho social. O primeiro visa ao atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social, estruturando, implementando e fomentando ações de bem estar, cidadania e saúde aos idosos desamparados e sem família. Este projeto vai receber

Já o segundo projeto tem o objetivo de proporcionar às crianças e adolescentes economicamente desfavorecidas, o acesso ao esporte e às atividades sociais e educativas, assegurando um espaço de convivência sadia, possibilitando o desenvolvimento de habilidades. "Este segundo projeto tem, ainda, a função social de proteger crianças e adolescentes de situações de riscos físicos, morais e psicológicos, contribuindo para o fortalecimento de vínculos com a família e com a comunidade", ressalta a juíza.

Os outros projetos inscritos na seleção junto ao juizado foram: "Construindo a Cidadania", elaborado pelo Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos "Carmen Bascarán"; "Desenvolvendo a Inclusão Social", da Associação de Moradores da Vila Capeloza; "Superando Limites", elaborado pela Associação dos Deficientes Físicos; e o projeto "Cidadania e Educação: União a Favor do Vínculo Familiar", elaborado pela Unidade de Acolhimento Institucional Casa Abrigo.

A magistrada procedeu à notificação das entidades selecionadas no sentido de efetuar o repasse dos recursos, cientificando-as que a prestação de contas deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar do recebimento dos valores.

Michael Mesquita

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

MARANHÃO: Ex-vereador e corretor de imóveis serão levados a Juri Popular; os dois são acusados de mandar matar empresário

Ex-vereador Júnior Mojó|

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou recurso e manteve decisão do juízo da 2ª Vara de São José de Ribamar, que submeteu a julgamento perante o Júri Popular o ex-vereador Edson Arouche Júnior, o "Júnior do Mojó", e o corretor de imóveis, Elias Orlando Nunes Filho. Acusados de mandar matar o empresário Marggion Lenyer Ferreira Andrade, no dia 14 de outubro de 2011, num terreno no Araçagy, município de São José de Ribamar, Júnior do Mojó e Elias Orlando ingressaram com recurso no TJMA alegando, ausência de indícios e provas sobre sua participação no crime de homicídio, entre outros argumentos. O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues, não acolheu os argumentos dos acusados e verificou presença de fortes indícios que apontam a participação dos acusados no crime, cabendo ao Júri Popular, enquanto juízo natural, a análise aprofundada do caso. "Deve a tese defensiva ser examinada, de forma detalhada e pormenorizada, pelo Tribunal do Júri, juízo constitucionalmente competente para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida", ressaltou. O magistrado citou diversos trechos de depoimentos dos executores do crime e familiares da vítima, dando conta de que o mesmo já denunciara ameaças de morte de estelionatários que pretendiam sebulhar terreno de sua propriedade, sendo seguido por veículos de propriedade de Elias Orlando. O caso - Os familiares do empresário Marggion Lenyer Ferreira Andrade comunicaram seu desaparecimento na noite de 14 de outubro de 2011. O corpo de Marggion Andrade foi encontrado no dia seguinte, com uma perfuração de bala na nuca, em uma cova rasa de um terreno de sua propriedade. O caseiro Roubert dos Santos e um adolescente confessaram a participação no crime, que teria sido cometido a mando de Elias Filho. Marggion Andrade teria dito ao caseiro que Elias Nunes Filho e Júnior Mojó queriam tomar o terreno de sua propriedade e viviam ameaçando-o de morte. O caseiro comentou com seu cunhado, o ex-presidiário Alex Nascimento de Sousa, sobre a proposta de R\$ 5 mil que lhe teria sido oferecida para matar o empresário. Marggion Andrade foi morto por um tiro na nuca disparado por Alex, que confessou ter cometido o crime em troca de R\$ 15 mil, e citou os nomes de Elias Nunes Filho e Júnior Mojó. (Informações de Juliana Mendes/TJMA).

TJ-MA convoca 104 candidatos do concurso de juiz para curso formação inicial - Imirante.com

Foto: Divulgação |

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) publicou, nesta segunda-feira (9), o edital de convocação dos 104 candidatos aprovados nas quatro etapas anteriores do concurso de juiz substituto para o curso de formação inicial de ingresso na carreira da magistratura. Estão incluídos na lista os casos sub-judice.

A formação, de caráter eliminatório, terá carga horária mínima de 480h/aula e duração de quatro meses, com abertura às 9H, do dia 2 de março de 2015 (horário local), na Escola da Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (Rua das Sucupiras, Quadra-49, nº 27 - Renascença - São Luís - MA).

O curso é regulamentado pela Resolução nº 51, de 29.11.2010, do Tribunal de Justiça do Maranhão, e pela Resolução nº 03, de 04.12.2013, que revogou a Resolução nº 01, de 06.06.2011, ambas da ENFAM.

A convocação foi publicada na página 10 da Edição nº. 26 do no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), do dia 9/2/2015.

Justiça condena ex-prefeito por prejuízos aos cofres públicos - Imirante.com

Arte: Mauricio Araya / Imirante.com |

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - A 2ª Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou o ex-prefeito de São Francisco do Maranhão, Jonatas Alves de Almeida, à pena de três meses de detenção, a ser substituída por uma restritiva de direitos, além da perda do cargo (caso detenha), inabilitação para o exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos e reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual por crimes de responsabilidade, por ter tido as contas referentes ao exercício financeiro de 2007 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Ele teria ordenado ou efetuado despesas não autorizadas por lei, favorecendo credores ilegalmente, e pago cerca de R\$ 340 mil a funcionários contratados irregularmente.

Jonatas de Almeida foi absolvido da prática dos crimes pelo juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Timon. O Ministério Público recorreu ao TJ-MA para pedir a condenação do ex-gestor, alegando que na qualidade de chefe do Executivo desde o ano de 2005, deveria conhecer os deveres e princípios tutelados pelos tipos penais, como proibidade e o dever de prestar contas, todos violados.

Já o ex-gestor afirmou que a denúncia é genérica, sem qualquer prova das alegações e das infrações citadas, bem como de que tenha de alguma forma causado algum prejuízo ao erário público ou demonstração de dolo ou má-fé.

Informou, ainda, que em relação às contratações irregulares, os funcionários constavam na folha de pagamento contratados, mas na verdade eram concursados, que constavam como contratados por falta de previsão na lei orçamentária de recurso para efetivos.

Para o relator do processo, desembargador José Bernardo, foi demonstrada que houve burla à lei no pagamento, seja pela inexistência de processo licitatório para a contratação de pessoal ou realização de pagamento de pessoal sem previsão orçamentária, independentemente se os funcionários eram contratados ou concursados.

Para o magistrado, a caracterização do dano ao erário é implícita à própria conduta, na medida em que não foi efetuada a licitação para escolha da melhor proposta à administração.

"Gastos sem previsão orçamentária que naturalmente importam em deslocamento indevido de recursos, a faltar para alguma atividade estatal previamente elencada", avaliou.

Justiça condena ex-prefeito de São Francisco do Maranhão

A 2ª Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou o ex-prefeito de São Francisco do Maranhão, Jonatas Alves de Almeida, à pena de três meses de detenção, a ser substituída por uma restritiva de direitos, além da perda do cargo (caso detenha), inabilitação para o exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos e reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual por crimes de responsabilidade, por ter tido as contas referentes ao exercício financeiro de 2007 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Ele teria ordenado ou efetuado despesas não autorizadas por lei, favorecendo credores ilegalmente, e pago cerca de R\$ 340 mil a funcionários contratados irregularmente.

Jonatas de Almeida foi absolvido da prática dos crimes pelo juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Timon. O Ministério Público recorreu ao TJMA para pedir a condenação do ex-gestor, alegando que na qualidade de chefe do Executivo desde o ano de 2005, deveria conhecer os deveres e princípios tutelados pelos tipos penais, como probidade e o dever de prestar contas, todos violados.

Já o ex-gestor afirmou que a denúncia é genérica, sem qualquer prova das alegações e das infrações citadas, bem como de que tenha de alguma forma causado algum prejuízo ao erário público ou demonstração de dolo ou má-fé.

Informou, ainda, que em relação às contratações irregulares, os funcionários constavam na folha de pagamento contratados, mas na verdade eram concursados, que constavam como contratados por falta de previsão na lei orçamentária de recurso para efetivos.

Para o relator do processo, desembargador José Bernardo, Rodrigues, foi demonstrada que houve burla à lei no pagamento, seja pela inexistência de processo licitatório para a contratação de pessoal ou realização de pagamento de pessoal sem previsão orçamentária, independentemente se os funcionários eram contratados ou concursados.

Para o magistrado, a caracterização do dano ao erário é implícita à própria conduta, na medida em que não foi efetuada a licitação para escolha da melhor proposta à administração.

"Gastos sem previsão orçamentária que naturalmente importam em deslocamento indevido de recursos, a faltar para alguma atividade estatal previamente elencada", avaliou.

Ex-prefeito de São Francisco do MA é condenado a 3 meses de detenção

O ex-prefeito de São Francisco do Maranhão Jonatas Alves de Almeida foi condenado, em decisão de 2º grau, a três meses de detenção por ter "efetuado despesas não autorizadas por lei, favorecendo credores ilegalmente, e pago cerca de R\$ 340 mil a funcionários contratados irregularmente", em 2007, quando era prefeito da cidade, segundo decisão da 2ª Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). A informação foi divulgada pela assessoria do órgão nesta segunda-feira (9).

Segundo o tribunal, a decisão reverte sentença de 1º grau da 4ª Vara Cível de Timon, no Maranhão, que havia absolvido o ex-prefeito. A detenção poderá ser substituída por uma pena restritiva de direitos. A decisão também determina ao ex-gestor a perda do cargo (caso detenha), inabilitação para o exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos e reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular. Saiba mais

** Ex-prefeito de São Luís Tadeu Palácio é condenado por improbidade administrativa*

** Justiça condena ex-prefeito de Timon por improbidade administrativa*

A condenação é resultado de denúncia ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) com base em prestação de contas reprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA).

Para o MP-MA, "na qualidade de chefe do Executivo desde o ano de 2005, [o ex-prefeito] deveria conhecer os deveres e princípios tutelados pelos tipos penais, como proibidade e o dever de prestar contas, todos violados".

O relator do processo desembargador José Bernardo afirma que "houve burla à lei no pagamento, seja pela inexistência de processo licitatório para a contratação de pessoal ou realização de pagamento de pessoal sem previsão orçamentária, independentemente se os funcionários eram contratados ou concursados". "Gastos sem previsão orçamentária que naturalmente importam em deslocamento indevido de recursos, a faltar para alguma atividade estatal previamente elencada", observa.

Defesa

A defesa de Jonatas de Almeida afirma que "a denúncia é genérica, sem qualquer prova das alegações e das infrações citadas, bem como de que tenha de alguma forma causado algum prejuízo ao erário público ou demonstração de dolo ou má-fé".

Em relação às contratações irregulares, o ex-prefeito alega que "os funcionários constavam na folha de pagamento contratados, mas na verdade eram concursados, que constavam como contratados por falta de previsão na lei orçamentária de recurso para efetivos".